11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recursante, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 294, DE 8 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Arquitetura. Departamento de Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Conforto Ambiental. Titulação: Graduação em Arquitetura. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: 1º dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:30, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

2.6. após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

3.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 12.772, de 31/12/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite das vagas do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei N° 8745 de 09.12.93.

5.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto para portador do título de Graduação será de R$ 2.018,77 (dois mil dezoito reais e setenta e sete centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R$ 2.173,85 (dois mil cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), título de Mestre, será de R$ 2.498,78 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) e título de Doutor, será de R$ 2.983,59 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário e, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 295, DE 8 DE ABRIL DE 2015
HOMOLOGAÇÃO DERESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Exatas

Departamento: Química

Área de Conhecimento: Química Analítica

Edital nº: 9, de 12/01/2015, publicado no DOU em 13/01/2014, retificado pelo Edital nº: 57, de 27/01/2015, publicado no DOU em 28/01/2014

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação:

1º lugar: Raquel Pazzini Scarpelli de Aguiar

Data de Homologação Interna: 27/02/2015

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 296, DE 8 DE ABRIL DE 2015
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Enfermagem

Departamento: Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública

Área de Conhecimento: Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública

Edital nº: 152, de 19/02/2015, publicado no DOU em 20/02/2015

Vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação:

1º lugar: Juliana Vieira Nazareth

2º lugar: Paloma Morais Silva

3º lugar: Tatiana Carvalho Reis

Data de Homologação Interna: 09/03/2015

JAIME ARTURO RAMÍREZ

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE OBRAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 1/2014 publicado no D.O. de 20/03/2014 , Seção 3, Pág. 65. Onde se lê: Vigência: 17/03/2014 a 22/06/2015 Leia-se : Vigência: 11/08/2014 a 22/06/2015

(SICON - 08/04/2015) 153265-15229-2015NE800026

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2015 - UASG 153261

Nº Processo: 23072046641/14-76.
PREGÃO SISPP Nº 91/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 42160812000659. Contratado : BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIOE IMPORTACAO DE PROD. Objeto: Locação e instalação de sistema de automação de urinalise composto por analisadores quimicos e analisador de imagem e fornecimento parcelado de tira reagente e teste de analise de caracteres fisicos. Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17/07/2002 . Vigência: 07/04/2015 a 07/04/2016. Valor Total: R$225.449,96. Fonte: 6153000000 - 2015NE802600 Fonte: 6153000000 - 2015NE802601. Data de Assinatura: 07/04/2015.

(SICON - 08/04/2015) 153261-15229-2015NE809719

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2015 - UASG 153261

Nº Processo: 23072025753201493.
PREGÃO SISPP Nº 64/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 29511607000118. Contratado : CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE-P LABORATORIOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuos de controle interno e externo da qualidade em laboratorio de patologia clinica e educação medica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 25/03/2015 a 25/03/2016. Valor Total: R$53.508,84. Fonte: 6153000000 - 2015NE802422. Data de Assinatura: 25/03/2015.

(SICON - 08/04/2015) 153261-15229-2015NE809719

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2015 - UASG 153261

Nº Processo: 23072001894201500 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de material de construção. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 09/04/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigenia Santa Efigenia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 23/04/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

VITOR HUGO MEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 08/04/2015) 153261-15229-2015NE809719

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 09523/2015. Partes: Universidade de Salamanca - Espanha e Universidade Federal do Pará. Objeto: Convênio Básico de colaboração universitária internacional, visando a ações conjuntas entre as instituições. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
Assinaturas: Maria Ángeles Serrano Garcia, pela Universidade de Salamanca, e Carlos Edilson de Almeida Maneschy, pela UFPA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 153063

Número do Contrato: 14/2013.
Nº Processo: 40832/2012.
DISPENSA Nº 40832/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorroga a vigência e altera o preâmbulo do Contrato relativo à execução do "Curso de Especialização em Nutrição Oncológica". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94 e Dec. nº 8.241/2014. Vigência: 01/05/2015 a 31/08/2015. Data de Assinatura: 06/04/2015.

(SICON - 08/04/2015)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015040900071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.